



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 107/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 605/2002, de 19/11/2002, publicada no Jornal "A Tribuna do Povo", Edição nº 8336, em 20/11/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 757.700,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais), destinado ao atendimento de dotações reveladas insuficientes, conforme seguem demonstradas:

02 – PODER EXECUTIVO

03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

0412100042.003 – PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.0200.24 – VENCIMENTOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.....R\$ 6.300,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200072.006 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.07.0000.31 – VENCIMENTOS DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.....R\$ 32.000,00

02 – DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA

0413100112.017 – ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS

3.3.90.39.00.0000.53 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

04 – SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E DES. HUMANO

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1212200232.039 – ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.1.90.09.01.0000.77 – PROFESSORES ENS. FUNDAMENTAL.....R\$ 1.000,00

3.1.90.09.02.0000.78 – OUTROS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.....R\$ 1.000,00

3.1.90.11.04.0000.79 – VENCTOS PROF. ENS. FUNDAMENTAL.....R\$ 30.000,00

3.1.90.11.05.0000.80 – VENCTOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.02.0000.81 – PROFESSORES ENS. FUNDAMENTAL.....R\$ 6.000,00

3.1.90.13.03.0000.82 – OUTROS SERV. EDUCAÇÃO.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000.87 – OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00.0500.115 – OUTROS SERVIDORES.....R\$ 4.000,00

3.1.90.13.02.0000.135 – PROFESSORES ENS. FUNDAMENTAL.....R\$ 1.200,00

02 – DIVISÃO DE ENSINO

1236100232.041 – ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.09.01.0000.146 – PROFESSORES ENS. FUNDAMENTAL.....R\$ 5.000,00

3.1.90.09.02.0000.147 – OUTROS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.....R\$ 5.000,00

3.1.90.11.04.0000.148 – VENCTOS PROF. ENS. FUNDAMENTAL.....R\$ 100.000,00

3.1.90.11.05.0000.149 – VENCTOS SERV. DA EDUCAÇÃO.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.02.0000.150 – PROFESSORES ENS. FUNDAMENTAL.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.03.0000.151 – OUTROS SERV. EDUCAÇÃO.....R\$ 4.000,00

1236100232.043 – TRANSPORTE DE ESCOLARES

3.3.90.30.00.0000.161 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

04 - DIVISÃO DE ESPORTES

2781200452.070 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVAS

3.3.90.36.00.0000.184 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.FÍSICA.....R\$ 22.400,00

05 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.07.0000.203 - VENCTOS DE PROF. ESTATUTÁRIOS.....R\$ 22.700,00

4.4.90.51.00.0000.393 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.0000.219 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. FÍSICA.....R\$ 18.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

03 - DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

1030200182.033 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.11.07.0000.255 - VENCTOS DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.....R\$ 228.900,00

3.1.90.13.00.0400.256 - SERVIDORES DA SAÚDE.....R\$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E VIAÇÃO

2060600412.065 - FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL

3.1.90.11.07.0000.316 - VENCTOS DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.....R\$ 28.200,00

2678200442.069 - ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.0000.332 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA INDUST, COMERC, EMP, REL, TRAB.

02 - DIVISÃO DE FOMENTO/COMERC/INDUST/TURISMO

2266100493.031 - INCREMENTAÇÃO DA INDUSTRIALIZAÇÃO

4.4.90.51.00.0000.372 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 757.700,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para 2002, conforme desdobramento seguinte:

172101.02.00 - Cota parte do Fdo Participação dos Municípios.....R\$ 757.700,00

TOTAL.....R\$ 757.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de novembro de 2002.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal